

O Prefeito Municipal de Orleão dia, usando de suas atribuições legais;

Decreta facultativo o ponto nesta repartição pública municipal, no dia 2 de novembro de 1967, dia de finados.

Prefeitura Municipal de Orleão dia, 31 de Outubro de 1967.

a) - cyro armando catla Preta, Prefeito Municipal.

Eu Reunira m. de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 596/67

Abre um crédito especial de nc r\$ 20.000,00 para atender urgente necessidade do Hospital Beneficente Santo Antônio.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu cyro armando catla Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Orleão dia um crédito especial de nc r\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) a título de Auxílio, ao Hospital Beneficente Santo Antônio de Orleão dia.

Artigo 2º - Referido Auxílio -

será pago em duas parcelas de
 R\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros novos)
 respectivamente nos meses de novem-
 bro e Dezembro do presente exercí-
 cio.

Artigo 3º - Os despesas com
 o presente crédito serão cobertas com
 o excedente de arrecadação verifica-
 do no ano corrente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará
 em vigor, na data de sua publi-
 cação revogadas as disposições
 em contrário.

Prefeitura Municipal de Grão
 dia, 7 de novembro de 1967.

A. Cyro Armando Catá Preta, Pre-
 sito Municipal.

Eu Benito Martinelli de Paula, nesta
 data registrei.

Lei nº 597/67

"Cria o Conselho Municipa-
 l de Cultura e dá ou-
 tras providências.

Faço saber que a Câmara Mu-
 nicipal decretou, e eu Cyro Armân-
 do Catá Preta, Prefeito Municipal,
 promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, como
 órgão consultivo e de planejamento o
 Conselho Municipal de Cultura